

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL De LE 102103 à 26102103

MUNICIPIO DE PARECIS PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA Carimbo e Assinatura

Cleta Apolinario da Crus Chete de Gebinete Porteria Nº 001/2009

LEI MUNICIPAL Nº 271/2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM OSCIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, objetivando a prestação de serviços na área de Saúde e Assistência Social no Município, em conformidade com o que disciplina a Lei Nº 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.100 de 30 de junho de 1999.

Parágrafo Único: O Município adotará procedimento próprio para escolha da Oscip que executara os serviços junto ao Município, embasado na legislação em vigor.

- **Art.2º.** A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIP deverá apresentar todas as documentações necessárias que comprovem a boa regularidade econômica, fiscal e financeira e outros que se fizerem necessários, no ato da formalização da Parceria proposta nesta Lei, para a devida e correta pactuação.
- **Art.3º.** As despesas decorrentes desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.
- **Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis, RO em 16 de fevereiro de 2009.

Prefeito Municipal Parecis/RO